



ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91  
Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134  
CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

**LEI Nº 204 DE 22 de JUNHO de 1994**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR AS MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA - ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

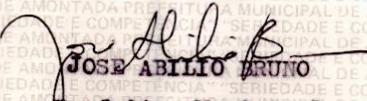
**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar as máquinas pesadas (patrol, tratores) e caminhões pertencentes ao patrimônio do Município a empresas privadas, repartições públicas federal, estadual e municipal e a particulares.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - A locação de que trata este artigo somente será permitida em caso de disponibilidade dos mesmos.**

**Art. 2º - Os preços das locações por horas trabalhadas será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, aos 22 de Junho de 1994.**

  
**JOSE ABILIO BRUNO**  
Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»